

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.122/69 - Reautuado em 24-03-94
INTERESSADO : Nicola Walter Negrelli
ASSUNTO : Indicação docente - FCEA de Osasco
RELATORA : Cons^a Domingas Maria do Carmo Rodrigues
Primiano
PARECER CEE Nº 252/94 - CETG - "D" APROVADO EM 20-04-94
COMUNICADO AO PLENO EM 01-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Nicola Walter Negrelli para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Análise Econômica de Custos", no Curso de Ciências Econômicas.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculado no Curso de pós-graduação - especialização em Engenharia Econômica.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Nicola Walter Negrelli para lecionar "Análise Econômica de Custos", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, até o final do ano letivo de 1995.

PROCESSO CEE Nº 1.122/69

PARECER CEE Nº 252/94

Nova indicação fica condicionada a comprovação da continuidade do Curso de Pós-Grauação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 18 de abril de 1994.

a) *Cons^a Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano*
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 20 de abril de 1994.

a) *Cons. Nicolau Tortamano*
Presidente - CETG